## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.165, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Define o dia 31 de maio como sendo o Dia do Frei Damião de Bozzano, revoga a Lei nº 1.433/2017 e dá outras providências.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica definido o dia **31 de maio** como sendo o Dia do Frei Damião de Bozzano a ser comemorado, anualmente, passando a constar no calendário oficial de eventos do município.
- **§1º.** Para fins de atingir os objetivos desta Lei foi considerado como referência o dia 31 de maio de 1997 em razão de ter sido a ocasião em que deu-se a morte do Frei Damião.
- § 2º. A interesse dos objetivos desta Lei, o Venerável Frei Damião de Bozzano também pode ser reconhecido por Pio Gionnotti, pois foi esse o seu nome de batismo.
- **Art. 2º.** Enquanto o Vaticano não beatificar o Frei Damião de Bozzano será ele então denominado pelo título de Venerável para fins desta Lei, ao passo que novos títulos ser-lhe-ão atribuídos de maneira atualizada conforme avance o processo de beatificação e canonização do frade capuchinho.
- **Art. 3º.** No Dia do Frei Damião serão realizados debates, palestras, seminários e muitos outros eventos com o objetivo principal de difundir a memória das missões do capuchinho pelo Nordeste e, principalmente, pelo município de Guarabira durante o século XX.

**Parágrafo único.** Recursos poderão ser destinados para fins de realização das celebrações, festividades ou quaisquer outros eventos classificados como atividades comemorativas, de modo que, sempre que possível, seja observada a tradição local e o relevante potencial capaz de fomentar a arte, o turismo, a cultura e a religiosidade tão marcantes por ocasião da data.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

- **Art. 4º.** Ao Poder Executivo caberá o estabelecimento das atividades comemorativas em parceria com Diocese de Guarabira de modo a alcançar os objetivos das celebrações, eventos ou festividades a serem desencadeadas por ocasião do Dia de Frei Damião de Bozzano.
- **Art. 5º.** O Dia municipal de Drei Damião não será considerado feriado civil.
  - Art. 6°. Revoga-se a Lei nº 1.433, de 23 de maio de 2017.
  - Art. 7°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 05 de abril de 2024.

## Marcus Diogo de Lima Prefeito

Autoria: Vereadora Jussara Maria Cunha dos Santos de Macena